

CENTRAIS SINDICAIS

CGTB

Presidente: Antonio Fernandes dos Santos Neto
Rua Lopes Chaves, 531 - Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01154-010
Telefax: (11) 3824-5602
sindpd@sindpd.org.br / cgtb@cgtb.org.br

CUT

Presidente: Arthur Henrique da Silva Santos
Rua Caetano Pinto, 575 - Brás - São Paulo - SP
CEP 03041-000
Tel.: (11) 2108-9200 - Fax: (11) 3272-9601
artur@cut.org.br / cut@cut.org.br

Força Sindical

Presidente: Paulo Pereira da Silva
Rua Galvão Bueno, 782, 9º andar - Liberdade - São Paulo - SP
CEP 01506-000
Tel.: (11) 3272-8117 / 3277-5877
secgeral@fsindical.org.br

Nova Central Sindical de Trabalhadores

Presidente: José Calixto Ramos
SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Salas 510 à 515
Edifício Multi Empresarial - Brasília - DF / CEP: 70340-000
Fone: (61) 3226-4000 Fax: (61) 3226-4004
E-mail: ncst@ncsr.org.br ; presidencia@ncst.org.br

UGT

Presidente: Ricardo Patah
Rua Formosa, 367 - 24º andar - Centro - São Paulo - SP
CEP 01049-000
Fone: (11) 2111-7300 - Fax: (11) 2111-7301 ugt@ugt.org.br

APOIO TÉCNICO

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos: Andréa Muchão, Clemente Ganz Lúcio e Patrícia Lino Costa

Edição - Leonardo Wexell Severo **Ilustrações -** Vicente Mendonça

4ª MARCHA DA CLASSE TRABALHADORA

O Brasil vivenciou até os anos 70 um expressivo crescimento econômico, com mudanças marcantes na estrutura produtiva e novos patamares de direitos sociais, sem que as desigualdades socioeconômicas fossem superadas. Ao contrário, as crises dos anos 80 e 90 e a reestruturação produtiva promoveram o crescimento do desemprego, a queda de rendimento dos trabalhadores, a precarização das condições de trabalho e das formas de contratação, agravando ainda mais a concentração de renda e aumentando dramaticamente as desigualdades.

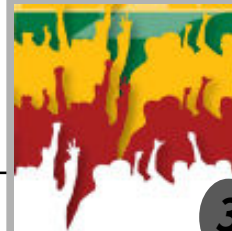
Além disso, as medidas políticas de ajuste econômico, voltadas para o equilíbrio fiscal, as altas taxas de juros, a realização do superávit primário, entre outros fatores, impuseram limitações à capacidade do Estado de prover o bem-estar social e o investimento.

Como o passado recente já evidenciou, o desenvolvimento não é decorrência direta e imediata do necessário crescimento econômico. Pelo contrário, o desenvolvimento é, sobretudo, uma decisão política de mudança no padrão e do modo de crescimento.

O ambiente democrático de hoje permite disputar, com os demais atores sociais, um projeto para o país. Para o conjunto das Centrais Sindicais, o crescimento econômico deve ter na essência a intencionalidade do desenvolvimento e, para isso, deve garantir a inclusão de todos os(as) brasileiros(as). Além disso, precisa ser sustentável, do ponto de vista ambiental, social, regional, e favorecer a distribuição da renda e da riqueza.

As Centrais Sindicais reafirmam a unidade construída ao longo das diversas lutas no último período, em especial, nas três Marchas do Salário

Para o conjunto das Centrais, o desenvolvimento precisa ser sustentável e favorecer a distribuição da renda e da riqueza



M í n i m o
(2004 a
2006) e na
J o r n a d a
pelo Desen-
volvimento
com Distri-
buição de
Renda e Va-
lorização do
Trabalho, e
assumem a
responsabilidade de disputar os rumos do país.



A Agenda dos Trabalhadores Pelo Desenvolvimento, resultante da Jornada pelo Desenvolvimento, é um documento que apresenta diretrizes, políticas e ações de integração entre desenvolvimento e crescimento econômico.

Na IV MARCHA DOS TRABALHADORES, as Centrais Sindicais priorizam três eixos fundamentais dessa Agenda, para atingir o desenvolvimento:

- Redução da Jornada de Trabalho
- Mais e Melhores Empregos
- Fortalecimento da Seguridade Social e das Políticas Públicas

Por meio desses Eixos, é almejada a estruturação do mercado de trabalho, com a geração e formalização de empregos, principalmente pela redução da jornada de trabalho e elevação dos salários, e o fortalecimento do setor público, destacando as políticas de seguridade social, articulando ações de mobilização e negociação.

A IV Marcha do dia 5 de dezembro de 2007 será realizada em um momento de possíveis ampliações de direitos e conquistas dos trabalhadores. É uma inovação, pois traz para o debate nacional outras reivindicações históricas do sindicalismo brasileiro.

I - REDUZIR A JORNADA É GERAR EMPREGOS E QUALIDADE DE VIDA

A redução da jornada de trabalho está no centro do debate sobre a geração de emprego e qualidade de vida. Este tema faz parte da agenda permanente da classe trabalhadora e reflete sua disputa com o capital pelo controle do tempo do trabalho.

No Brasil foram necessários 50 anos para se chegar à jornada de 44 horas semanais, garantida pela Constituição Federal de 1988, mas ainda é grande o número de trabalhadores que realizam longas jornadas. A realização abusiva da hora extra, agravada pelo uso do banco de horas, é um importante fator de desregulamentação da jornada de trabalho. Vivemos uma realidade de extremos, com muitas pessoas desempregadas e outras trabalhando longas jornadas.

A introdução de novas tecnologias e formas gerenciais intensificou o ritmo de trabalho e, por um lado, trouxe a elevação da produtividade, e, por outro, agravou as doenças ocupacionais.

Essa reestruturação produtiva, mais a flexibilização da legislação trabalhista e as diferentes formas de precarização do trabalho e do emprego, trouxeram graves conseqüências, como o descarte de milhares de trabalhadores das atividades produtivas e o aprofundamento da desagregação e exclusão social.

Para alterar essa realidade são necessárias mudanças que priorizem a garantia de direitos fundamentais no trabalho, de democratização das relações de trabalho e de equidade na distribuição de renda no país.

A redução constitucional da jornada de trabalho é um elemento de partilha dos ganhos do crescimento econômico que levam ao desenvolvimento, por meio da geração de emprego e melhora na renda e na qualidade de vida. Por isso, as Centrais apresentam as seguintes propostas:

A redução da jornada de trabalho está no centro do debate sobre a geração de emprego e qualidade de vida



1. Redução da jornada de trabalho sem redução de salários

I. Redução constitucional imediata da jornada de trabalho com votação e aprovação da PEC 393/01 pelo Congresso Nacional, incluindo metas graduais de redução até atingir as 36 horas semanais definidas pela PEC;



II. Estabelecer, para os jovens trabalhadores estudantes, jornada semanal inferior à estabelecida em lei, como garantia da formação educacional integral;

III. Definição, na legislação, de jornada máxima anual, respeitando os limites legais das jornadas diária e semanal;

IV. Jornadas especiais para os turnos de revezamento;

V. Garantir intervalos intrajornadas e pausas de proteção à saúde;

VI. Garantir que a jornada semanal máxima prevista na Constituição Federal para o conjunto dos trabalhadores brasileiros seja estendida para os/as trabalhadoras domésticas;

VII. Garantir que aos trabalhadores terceirizados prevalecerá a menor jornada semanal, seja ela da empresa contratante ou da terceirizada.

2. Limitação da hora extra

I. Mudar o artigo 59 da CLT, coibindo o uso da jornada extraordinária e aumentando a sua remuneração sobre o valor da hora normal;

3. Extinção do Banco de Horas

I. Revogar o artigo 6º da Lei 9.601, de janeiro de 1998, que trata do banco de horas;

2 - MAIS E MELHORES EMPREGOS

O mercado de trabalho brasileiro se caracteriza por elevadas taxas de desemprego e de informalidade, precariedade dos postos de trabalho, crescimento indiscriminado da terceirização e fragilidade do sistema de relações de trabalho.

Gerar mais e melhores empregos garante ao crescimento econômico a dimensão de desenvolvimento, pois o emprego é a melhor forma de promoção da cidadania e da inclusão social.

A qualidade do emprego depende de uma regulação pública do trabalho que garanta a proteção social e o amplo exercício dos direitos coletivos por meio da representação sindical nos locais de trabalho, do direito de negociação, de organização e solução ágil dos conflitos e da inibição da dispensa imotivada.

As Centrais Sindicais, em defesa da geração de novos empregos, balizada pelo princípio do Trabalho Decente, apresentam as seguintes propostas:

1. Combate à precarização do trabalho resultante da terceirização

A intensificação da terceirização tem levado ao aprofundamento da precarização das condições e das relações de trabalho. Para reverter esta lógica, as Centrais Sindicais propõem:

I. Combater a precarização do trabalho resultante da terceirização, proibindo-a na atividade-fim e garantindo aos terceirizados o mesmo patamar de garantias sociais, trabalhistas e previdenciárias do conjunto dos trabalhadores, com incentivo à prática efetiva da negociação;

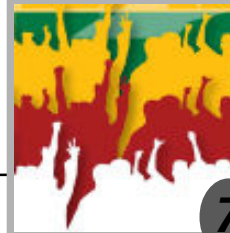
II. Garantir o direito à informação nos processos de terceirização;

III. Estabelecer a responsabilidade solidária e independente de culpa à administração pública e privada contratante pelo não-cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;

IV. Estabelecer legislação que regule a terceirização e mecanismos de penalização, em caso de descumprimento da lei;

V. Derrubar o PL 4330/2004, que trata da

É preciso estabelecer legislação que regule a terceirização e mecanismos de penalização, em caso de descumprimento da lei



terceirização, em trâmite no Congresso Nacional.

2. Ampliação da geração de empregos e da formalização do mercado de trabalho

O princípio da inclusão social via trabalho decente é dimensão fundamental do desenvolvimento e está em contradição com a nossa realidade de altas taxas de informalidade e precariedade do trabalho.

Para isso, as propostas das Centrais Sindicais destacam um papel mais vigoroso do Estado na consecução dessas políticas:

I. Instituir nos programas e financiamentos públicos exigências de contrapartidas sócio-trabalhistas, por meio dos seguintes instrumentos:

a) Explicitação de metas de Geração de Emprego e Qualificação profissional;

b) Metas de formalização da mão-de-obra;

c) Inclusão na Lei 8666 de mecanismos de cumprimento dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;

d) Incentivo à negociação entre capital e trabalho para o estabelecimento de contratação coletiva que regule as relações de trabalho presentes no investimento;

II. Estimular o crescimento de setores intensivos em mão-de-obra, por meio de políticas específicas de crédito;

III. Implementar políticas específicas para as micro e pequenas empresas que gerem, em contrapartida, o emprego formal;

IV. Eliminar o trabalho escravo pelo incremento da fiscalização e penalização dos infratores, com garantia de proteção ao trabalho dos fiscais (Convenção 29 e 105);

V. Ampliar e fortalecer a fiscalização do trabalho, por meio de concurso público e aumento do número de fiscais, assegurando transparência e controle social com participação dos sindicatos.

VI. Erradicar o trabalho infantil, conforme o preconizado pela Convenção 138 da OIT, que trata da idade mínima;

VII. Promover políticas públicas que impeçam a interrupção dos estudos de milhões de jovens, evitando a entrada precoce deles no mercado de trabalho;

VIII. Implementar políticas afirmativas para segmentos

discriminados: mulheres, negros, jovens e pessoas com deficiência;

IX. Promover a equidade de oportunidade e de remuneração por gênero e raça/cor/etnia (Convenção 100, 111);

X. Ampliar o programa de seguro desemprego (cobertura, valor do benefício, tempo de recebimento e contagem como tempo de contribuição para Previdência);

XI. Integrar os programas voltados ao mercado de trabalho (intermediação, qualificação profissional e social);

XII. Agilizar a constituição de Comissão Especial na Câmara dos deputados para tratar dessa temática.

3. Fortalecimento de mecanismos de proteção dos trabalhadores(as) no mercado de trabalho

Proteger e incluir trabalhadores (as) é uma das tarefas imprescindíveis para um Brasil mais justo e democrático. As transformações sofridas no mundo do trabalho nas últimas décadas garantiram enorme liberdade aos patrões para exercer suas arbitrariedades nas relações de trabalho. Um dos aspectos mais visíveis é a alta rotatividade. Ao afirmarmos a necessidade do fortalecimento estatal na indução do desenvolvimento com distribuição de renda, chamamos a atenção para a responsabilidade do Estado como regulador e empregador.

É cada vez mais urgente constituir mecanismos legais que garantam a proteção dos trabalhadores, especialmente contra a demissão imotivada.

Por isso, as Centrais propõem:

I. Implementação e funcionamento imediatos da Comissão Tripartite, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego, para tratar dos encaminhamentos de Ratificação e Regulamentação da Convenção 158 da OIT, que estabelece a necessidade de justificativa das demissões;

II. Ratificação e Regulamentação da Convenção 158 da OIT, que trata do direito contra a demissão imotivada;

III. Ratificação e Regulamentação da Convenção 151 da OIT, que estabelece o direito de organização e da negociação do trabalho no setor público.



3 - FORTALECIMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição Federal de 1988 avançou significativamente na garantia e universalização dos direitos sociais. Reflexo disso é o estabelecimento de um Sistema de Seguridade Social, composto por Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Seguro-desemprego.

A Saúde e a Previdência, como políticas sociais promotoras de equidade, são dimensões imprescindíveis do desenvolvimento. Nesse sentido, a defesa do SUS - Sistema Único de Saúde - e da Previdência Pública Universal é questão estratégica para os trabalhadores.

Diante disso, as Centrais apresentam as seguintes propostas:

1. Estabelecer plano de metas para ampliar e qualificar a rede pública de saúde e fortalecer as ações preventivas sem, no entanto, estagnar os serviços de alta e média complexidade

I. Elevar o percentual de gastos públicos com o Sistema Único de Saúde (SUS), de forma a promover a melhora nos serviços de saúde públicos, com valorização dos profissionais da área;

II. Excluir as despesas com saúde da DRU - Desvinculação das Receitas da União e do Contingenciamento;



III. Regular e assegurar o cumprimento da Proposta de Emenda Constitucional 29, em conformidade com diretrizes que prevêm a am-

pliação dos recursos da saúde, corrigindo-se o valor a ser destinado no ano seguinte pela variação nominal do PIB no ano anterior e, sobretudo, que as verbas sejam destinadas exclusivamente às ações típicas de saúde;

IV. Aprimorar o sistema de controle social do SUS, garantindo a legitimidade e o poder deliberativo dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde;

V. Democratizar a gestão das unidades de saúde, implementando os Conselhos Gestores e estabelecendo mecanismos de transparência administrativa e de combate à corrupção;

VI. Garantir a implantação da gestão plena do SUS em todos os municípios;

VII. Adotar política visando estabelecer a segurança farmacêutica, a fim de garantir distribuição gratuita de medicamento através do SUS;

VIII. Implantar o PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SUS.

2. Garantir Sistema de Previdência Social Pública e Universal

I. Garantir que o orçamento da seguridade social seja utilizado somente para o seu financiamento;

II. Manter a vinculação do piso dos benefícios da Previdência Social ao salário mínimo;

III. Assegurar o caráter público do SAT - Seguro Acidente do Trabalho ;

IV. Garantir gestão quadripartite da Previdência Social;

V. Fim do Fator Previdenciário;

VI. Criar mecanismos de inclusão previdenciária para trabalhadores autônomos e da economia informal.

A defesa do Sistema Único de Saúde e da Previdência Pública Universal é questão estratégica para os trabalhadores

